

661213-00000078784840-46,00
 661245-00000016444004-34,00
 661249-00000253123525-48,00
 661260-0000025496770X-48,00
 661261-0000023007795X-48,00
 661277-0000021237106X-42,00
 661300-00000306584876-40,00
 661303-00000239731608-38,00
 661304-0000086714806-36,00
 661354-00000185019328-38,00
 661361-00000168268243-44,00
 661362-00000289690444-48,00
 661377-00000433811845-48,00
 661385-00000175326575-24,00
 661392-00000440837327-38,00
 661397-0000024762079-44,00
 661404-00000285425602-36,00
 661412-00000281282882-28,00
 661417-00000320563972-40,00
 661449-0000026685694-24,00
 c) GABARITO OFICIAL
 01-Anulada/02-A/03-B/04-C/05-E/06-C/07-A/08-B/09-D/10-D
 11-E/12-A/13-D/14-D/15-B/16-E/17-B/18-A/19-C/20-C
 21-B/22-B/23-E/24-D/25-A/26-D/27-C/28-A/29-D/30-C
 31-C/32-B/33-D/34-A/35-E/36-B/37-D/38-A/39-C/40-E
 41-B/42-E/43-C/44-A/45-D/46-A/47-B/48-C/49-C/50-E
 PUBLICANDO NOVAMENTE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
 CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO na especialidade MEDICINA INTENSIVA.

I.E.: 01/2010

EDITAL: 0124/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Gerência de Recursos Humanos, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no CONCURSO PÚBLICO DE MÉDICO na especialidade MEDICINA INTENSIVA, realizado para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documentos originais e cópias de RG, CPF, Título de Eleitor com os dois últimos comprovantes de votação, Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM/SP), Diploma de Nivel Superior, Certificado Militar, Residência Médica Completa reconhecida na especialidade para a qual concorre ou Título de Especialista na especialidade para a qual concorre. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além do documento de identidade do procurador.

As vagas que surgirem até a data da convocação para a anuência serão oferecidas aos candidatos presentes no momento da escolha.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 26/10/10

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO ? GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4301

N. ° DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 04 CARGOS

LOCAL DE TRABALHO: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME ? R.G. n.º - CLASSIFICAÇÃO

NEWTON QUINTINO DE ABREU - 93306945 - 2º;

CLAUDIO MENDO - 6539149-4 ? 3º;

MURILO CAPRETI DA SILVA - 33003425-X ? 5º;

RAFAEL MOURA DE ALMEIDA ? 12628290-40 MG ? 9º;

ROGÉRIO BORGES AZEVEDO ? 1262794 DF ? 10º;

YURI REINHARDT BOGER NEUMANN ? 221160280 ? 12º;

MILENA KRAJNYK DE AZEVEDO - 280035872-6 ? 13º.

HOSPITAL GERAL DR. MANOEL BIFULCO-SÃO MATEUS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO

EDITAL N° 08 /10

CATEGORIA: Médico (Especialidade: Pediatria com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica)

EDITAL DE REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 2 (duas) contratações por tempo determinado na classe Médico (Especialidade: Pediatria com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica) para o Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco".

1. O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa - UCRH nº 02/2009.

2. As inscrições serão realizadas no período de 25/10/2010 a 16/11/2010 das 08:00 às 19:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - SP - CEP 03958-000.

3. A (s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de vinte (20) horas semanais, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

3.1 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% dos claros para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.

4. Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico em Jornada Básica de Trabalho Médico Odontológico, correspondem à Referência 1, da Estrutura de Vencimentos I da Escala de Vencimentos Nivel Universitário, da Lei Complementar n.º 674 de 08/04/1992.

DAS INSCRIÇÕES:

5. São requisitos para inscrição:

5.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 - estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

5.4 - possuir 18 anos completos;

5.5 - possuir Residência Médica Completa em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para qual concorre; e/ou;

5.6 - possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para qual concorre e/ou;

5.7 - possuir experiência de no mínimo 01 (um) ano na especialidade para a qual concorre, mediante atestado ou declaração pública em papel timbrado, devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da Instituição;

5.8 - ter boa conduta;

5.9 - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

6.1 - Registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade.

6.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

6.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

6.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 - A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

8.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

8.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 - Análise Curricular;

10.2 - A Análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

12.1 - Certidão de Tempo de Serviço Público - 0,5 ponto por ano - valor máximo - até 10,0 (dez) pontos;

12.2 - Doutorado: na especialidade para qual concorre (máximo de 1 documento): valor máximo 5,0 pontos;

12.3 - Mestrado: na especialidade para qual concorre (máximo de 1 documento): valor máximo 03 (três) pontos;

12.4 - Participação em Congressos, Simpósios, Conferências, Jornadas e Seminários nos últimos 5 anos (Pontuação por documento 0,25 ponto) valor máximo 1,0 (um) ponto;

12.5 - Trabalhos Publicados nos últimos 5 anos (Pontuação por documento 0,5 ponto) valor máximo: 1,0 (um) ponto;

12.6 - Experiência Profissional (de no mínimo 03 (três) anos na área para qual concorre):

- 01 (um) ponto por ano - valor máximo até 10 (dez) pontos.

a) Terá que ser apresentado obrigatoriamente, Atestado ou Declaração assinada pelo Diretor de Recursos Humanos, em papel timbrado da empresa;

b) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo:

13 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á favoravelmente, ao candidato, que tiver pela ordem.

14.1 - escolaridade mais compatível;

14.2 - maior tempo de experiência;

14.3 - maior grau de escolaridade;

14.4 - maiores encargos de família;

14.5 - graduação ou especialidade;

14.6 - maior idade.

15 - Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão homologação de Concursos Público para provimento de cargos promovido para a classe de Médico (Especialidade: Pediatria com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica) para a unidade em questão.

17 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

20 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues na (o) Seção de Protocolo, devidamente fundamentados.

21 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

22 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data esta-

belecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

23 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contrato ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

24 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 2014-5121 ou fax 2014-5054.

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas)

02 - ENDEREÇO:

03 - TELEFONE: 04 - FAX: 05 - E-MAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO: 07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: M F

09 - NATURALIDADE: 10 - UF

11 - PROFISSÃO:

12 - NOME DO PAI:

13 - NOME DA MÃE:

14 - IDENTIDADE: 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR 16 - CPF:

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADEMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADEMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO/ANO:

Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc.

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA DESCRITA NO ITEM 6: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)

VI - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO - experiência nos últimos 5 anos)

VII - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA // 2010 ASSINATURA

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL

II-HOSPITAL IPIRANGA

UNIDADE: DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

CONCURSO PÚBLICO:MÉDICO ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGIA

I.E. 08/2009 EDITAL 167/2010

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Assistencial II - Hospital Ipiranga, da Secretaria do Estado da Saúde, Convoca os habilitados no Concurso Público para a classe de Médico Especialidade: GASTROENTEROLOGIA realizado para Unidade de Gestão Assistencial II - Hospital Ipiranga, a comparecerem em data e local abaixo mencionados a fim de manifestarem interesse pela vaga oferecida.

O candidato deverá comparecer 15(quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de (originais e cópias) :

- Documento de identidade (R.G); CPF; CRM;

- Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro);

- Residência Médica Completa em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade para a qual concorre e/ou;

- Possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade para a qual concorre;

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na Unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

DATA : 28/10/2010

HORARIO: 14:00 horas

LOCAL: UGA II - HOSPITAL IPIRANGA

Endereço: Av. Nazaré, 28 - 11º andar - RH/SELEÇÃO

LOCAL DE TRABALHO : UGA II - HOSPITAL IPIRANGA

Endereço: Av. Nazaré, 28 - 11º andar - RH/SELEÇÃO

VAGA: 01 vaga (Cargo Efetivo)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME, RG E CLASSIFICAÇÃO

CRISTIANO COUTINHO RUDGE BARBOSA 12313685-5-RJ 2º

ANA CRISTINA DE SÁ TEIXEIRA 895.063 AL 3º

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

A Comissão de Concursos Públicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCF-MUSP, torna pública a prorrogação do período de recebimento de inscrição do Concurso Público para preenchimento 1 (uma) função-atividade de TÉCNICO DE LABORATÓRIO para o LABORATÓRIO DO INSTITUTO DE CRIANÇA, até o dia 03 de novembro de 2010.

Ficam mantidas as condições estabelecidas nas Instruções Especiais 186/2010-CCP, conforme publicado nos Diários Oficiais do Estado de 30 de setembro, 2 e 5 de outubro de 2010, Seção I Secretaria de Estado da Saúde Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

A Comissão de Concursos Públicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCF-MUSP, torna pública a prorrogação do período de recebimento de inscrição do Concurso Público para preenchimento 1 (uma) função-atividade de TÉCNICO DE APARELHOS DE PRECISÃO para a DIVISÃO DE CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA, até o dia 03 de novembro de 2010.

Ficam mantidas as condições estabelecidas nas Instruções Especiais 184/2010-CCP, conforme publicado nos Diários Oficiais do Estado de 28, 29 e 30 de setembro de 2010, Seção I

Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE de 07/10/2010

AUTORIZO a prorrogação do prazo de validade do concurso público de MÉDICO para a UNIDADE DE MEDICINA DE ADOLESCENTES DO INSTITUTO DA CRIANÇA, por 24 meses a partir de 10/10/2010 - Edital e Instruções Especiais 87/2008-CCP - Processo HC no. 4095/2008

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE de 13/10/2010

AUTORIZO a prorrogação do prazo de validade do concurso público de MÉDICO para a UNIDADE DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA DO INSTITUTO DA CRIANÇA, por 24 meses a partir de 21/10/2010 - Edital e Instruções Especiais 94/2008-CCP - Processo HC no. 4093/2008

AUTORIZO a prorrogação do prazo de validade do concurso público de MÉDICO para a UNIDADE DE TERAPIA SUBSTITUTIVA RENAL DO INSTITUTO DA CRIANÇA, por 24 meses a partir de 22/1